



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.399/2022 - Em 14 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público, a título precário e gratuito, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o § 4º do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, por tempo indeterminado, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, constituída pela Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, exercendo funções delegadas de Poder Público, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP-05429-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESP sob nº 522.697/73, na data de 02/10/1973, a **PERMISSÃO DE USO** de uma área de terras com 755,53 m², situada Rua André Mathias, s/nº – Bairro Itapitanguí, neste município de Cananéia, cuja área encontra-se descrita e caracterizada no cadastro Sabesp nº 0904/074, e na planta Sabesp ERBE 8776/21 deste modo:

I – área 1: (333 – 335 – 335A – 334 – 333) = 496,26m² - Lote 15 (Área destinada para Estação de Tratamento de Esgoto): Um terreno designado Lote 15 da Quadra 77, Setor 005385 do Bairro Itapitanguí, Município e Comarca de Cananéia-SP, representada no desenho Sabesp ERBE-8776/21, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "333", localizado no alinhamento da Rua André Mathias, na divisa com o Lote 30, daí, segue pela referida divisa com azimute de 217°58'57" por 34,23m até o ponto aqui designado "335"; segue confrontando com o 9º Perímetro de Cananéia com azimute de 308°09'18" por 14,50m até o ponto aqui designado "335A"; segue confrontando com o 9º Perímetro de Cananéia com azimute de 37°59'14" por 34,23m até o ponto aqui designado "334"; segue pelo alinhamento da Rua André Mathias com azimute de 128°09'13" por 14,50m até o ponto inicial 333, fechando o perímetro e encerrando uma área de 496,26m².

II – área 2: (332 – 333 – 334 – A – B – C – 332) = 178,11m² - Rua André Mathias (Área destinada para Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto): Parte de uma Via Pública denominada Rua André Mathias, Município e Comarca de Cananéia-SP, representada no desenho Sabesp ERBE-8776/21, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "332", localizado no alinhamento da Rua André Mathias, na divisa com o Lote 30 da Quadra 77, Setor 005385, daí, segue pela referida divisa com azimute de 217°25'25" por 10,64m até o ponto aqui designado "333"; segue confrontando com o Lote 15 da Quadra 77, Setor 005385 com azimute de 308°09'13" por 14,50m até o ponto aqui designado "334"; segue confrontando com área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°59'14" por 6,48m até o ponto aqui designado "A"; 84°59'22" por 14,84m até o ponto aqui designado "B"; 175°01'05" por 5,16m até o ponto aqui designado "C"; 217°25'25" por 2,23m até o ponto inicial 332, fechando o perímetro e encerrando uma área de 178,11m².

III – área 3: (D – C – B – E – D) = 81,16m² - Rua André Mathias (Faixa de servidão destinada para Acesso): Parte de uma Via Pública denominada Rua André Mathias, Município e Comarca de Cananéia-SP, representada no desenho Sabesp ERBE-8776/21, com a seguinte descrição:

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Centro – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

partindo de um ponto localizado na confluência da Rua André Mathias e a Avenida Celso de Almeida (Estrada Estadual do Itapitangui), segue com azimute de 282°29'37" por 146,64m até o ponto aqui designado "D", início da presente descrição: daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 264°59'22" por 18,89m até o ponto aqui designado "C"; 355°01'05" por 5,16m até o ponto aqui designado "B"; 84°59'22" por 12,56m até o ponto aqui designado "E"; 124°09'49" por 8,17m até o ponto inicial D, fechando o perímetro e encerrando uma área de 81,16m².

Parágrafo único. A permissão de que trata este Decreto é para que a permissionária - SABESP possa ocorrer as instalações da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto E.C.T.E. 1 Itapitangui, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de Cananéia, se faz necessário o uso de parte do imóvel supramencionado.

Art. 2º O uso das faixas de terreno descritas e caracterizadas no artigo anterior estão subordinadas às seguintes condições de uso:

I – a permissionária se obriga a utilizar a área cedida exclusivamente para implantação da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto - E.C.T.E. 1 Itapitangui, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Cananéia.

II – a não utilização da mencionada área para os fins constantes deste Decreto importará na automática revogação, por este Poder Executivo, da permissão de uso ora instituída.

III – é de inteira responsabilidade da permissionária a correta e adequada execução das obras de implantação da Estação Elevatória, bem como a sua manutenção.

IV – constituirá infração, ensejadora de revogação da presente permissão, a cessão ou transferência pela permissionária, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes desta Permissão.

V – a presente permissão não induz em reconhecimento de qualquer direito de posse ou servidão à permissionária.

VI – ocorrendo a revogação desta Permissão, a área permitida retornará ao uso do Município, sem gerar direitos à permissionária e nem ônus de qualquer espécie para esta Prefeitura Municipal, ficando, entretanto, ressalvado à permissionária o direito de retirar as instalações consideradas removíveis a ela pertencentes.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente Permissão, correrão por conta e expensas da permissionária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de outubro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal